



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CNPJ: 15.127.231/0001-38

OFÍCIO Nº 012/2021- SEMAS/SETOR ADMINISTRATIVO

Abaetetuba, 18 de Maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ilmo. Sr. Presidente João Bosco Magno Neto

Assunto: Encaminhamento de termo de referência para chamamento público

Prezado Senhor (a);

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS/Abaetetuba, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, criada pela Lei 097/97, de 06/03/97 e regulamentada pela Lei 108/1997 de 10/11/1997, responsável pela formulação, coordenação e execução da Política de Assistência Social, vem por meio de sua gestora encaminhar o termo de referência para a elaboração do processo legal para o eventual credenciamento de 35 (trinta e cinco) profissionais costureiros (as), com residência ou sediados no municipio de abaetetuba com a finalidade de fomentar, por meio de aquisição, a produção de máscaras de tecido para o auxilio no combate da disseminação do corona vírus(covid 19), a serem distribuídas entre os servidores municipais nos termos do presente edital em anexo, em caráter de urgência por hipótese de chamamento público em situação emergencial conforme o decreto Estadual N° 609/2020, decreto Municipal N° 020/2021 e a medida provisória N° 1.047/2021, para desenvolvimento das atividades da Secretaria, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando os profissionais especializados para o mesmo fim.

Em anexo: termo de referência

Atengiosamente;

Secretária Myn. de Assistência Social JOSIA Portaria PO 016/2008 MISA BAIA

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Portaria Nº 016/2021

Travessa Santos Dumont, nº 608 – Bairro: São Lourenço-Abaetetuba-PA, CEP:68.440-000.FONE: (91) 3751-3767



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE REFERÊNCIA



1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O CREDENCIAMENTO de 35 (trinta e cinco) profissionais costureiros (as), com residência ou sediado(as)s no Município do Abaetetuba com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, a produção de máscaras de tecido para o auxílio no combate da disseminação do coronavírus (COVID-19), a serem distribuídas entre os munícipes em situação de vulnerabilidade social e servidores municipais, nos termos à seguir:

Item	Valor unitário	Quant. por	Quant. total de	Valor total
		contratado(a)	cadastrados	estimado
Costureiros(as)	R\$ 4,00	500	35	R\$ 70.000,00

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS MÁSCARAS

- 2.1. As máscaras devem seguir as recomendações do Ministério da Saúde, devendo possuir no mínimo as seguintes características: a) Ter dupla face; b) Utilizar preferencialmente: Tecido Tricoline (100%) algodão, tecido de saco de aspirador; cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%); Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão); fronhas de tecido antimicrobiano, c) Duas Alças de elástico de 0,20cm de comprimento cada, nas laterais; d) Tamanho que permita cobrir o nariz e a boca, aproximadamente 23,0 x 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta.
- 2.2. Só serão aceitas máscaras confeccionadas dentro do padrão do Ministério da Saúde.

3.1 DO PRAZO DE ENTREGA DAS MÁSCARAS

- 3.1 As máscaras deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e aprovação da amostra.
- 3.2 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação;
- 3.3 No ato da apresentação de amostra e assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá parecer acerca de amostra, que deverá ser apresentada por 1 (um) exemplar da máscara;
- 3.4. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato (a) em Cadastro de Reserva, o(a) candidato (a) selecionado(a) que se recusar a firmar o Contrato, ou que, após a sua assinatura, venha a ser descredenciado ou manifeste desistência.
- 3.5. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica, e submetidos à decisão final da autoridade superior;
- 3.6. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, ficará com a guarda de todos os documentos.

4. RECEBIMENTO DE MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. O Local e horário de entrega dos materiais serão definidos posteriormente na fase contratual.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias contados da data da entrega integral dos produtos, mediante crédito em conta ativa em qualquer instituição bancária, mediante apresentação de Recibo (pessoa física), emitido em 02 (duas) vias pela Contratada, contendo: a) a descrição do objeto, quantidade, valor global e valor unitário;
- 5.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- 5.3 A Administração efetuará retenção, na fonte, de eventuais tributos e contribuições que incidirem sobre os pagamentos;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Como é sabido, o ano de 2020 teve início com a notícia da descoberta de um novo vírus causador de doença pulmonar grave, que passou a ser conhecido como o Novo Coronavírus (Covid-19).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto constituía Emergência de Saúde Pública de importância internacional, e essa situação impactou a economia e as relações sociais em todo o mundo, inclusive, é claro, no Brasil.

O Ministério da Saúde em 03 de março de 2020, através da Portaria GM/MS n°188/2020, nos termos do Decreto n° 7.616/2011, declarou "emergência" em saúde pública de importância nacional" em decorrência da infecção humana pelo Covid 19, portanto, em decorrência da situação se faz necessário o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de riscos, danos graves à saúde pública.

Os órgãos responsáveis estabeleceram medidas sanitárias visando o combate a propagação da doença, dentre estas está o uso obrigatório de mascaras e em órgãos públicos e em estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial. Ficando obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Destaca-se que, diante das dificuldades relatadas para a aquisição de máscaras industrializadas próprias, o Ministério da Saúde vem estimulando o uso de máscaras de tecido, de modo que aqueles que encontrem dificuldades na aquisição, ou a parcela da população que não possui condições financeiras de adquirir máscaras hospitalares, não se vejam expostas à contaminação pelo vírus, fazendo uso de máscaras de tecido, às quais permitem sua reutilização, uma vez devidamente higienizadas, mediante orientações repassadas pelas autoridades de saúde.

Por outro lado, diante das campanhas, orientações, regras e protocolos da Organização Mundial de Saúde, além das experiências de outros Países e dados oficiais de que o isolamento social tem se demonstrado a medida mais eficaz de contenção da proliferação e contágio do COVID - 19 ergue-se, entre os profissionais autônomos e os pequenos empreendedores um verdadeiro clamor, quanto à baixa (ou nenhuma) produtividade, a redução do consumo e a impossibilidade, mesmo, em alguns casos, de funcionamento dos estabelecimentos/postos de trabalho. Nesse





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

viés, a presente contratação almeja ainda, a fomentar os autônomos da categoria de costureiras (os), que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para mitigação do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais e pequenas fábricas. Portanto, o presente processo tem dupla finalidade, pois, além da aquisição de mascaras para os servidores, a contratação fomentará a atividade autônoma no município de Abaetetuba.

- 4.1 A obrigação do Município é fornecer um ambiente de trabalho seguro para os servidores, bem como fornecer o devido cuidado a população. Portanto, o cálculo da quantidade de máscaras foi estimado a partir do número de servidores ativos. O excedente poderá ser utilizado para à critério do Comitê de Enfrentamento do Covid 19 que decidirá o melhor aproveitamento das máscaras.
- 4.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolveu o projeto "costurando saúde", que serve como fundamento para o credenciamento, com o objetivo de ampliar a oferta de mascaras à população, e contribuir para o enfrentamento das desigualdades econômicas e sociais decorrentes do COVID 19.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CHAMADA PÚBLICA

Diante das campanhas, orientações, regras e protocolos da Organização Mundial de Saúde, além das experiências de outros Países e dados oficiais de que o isolamento social tem se demonstrado a medida mais eficaz de contenção da proliferação e contágio do COVID - 19 ergue-se, entre os profissionais autônomos e os pequenos empreendedores um verdadeiro clamor, quanto à baixa (ou nenhuma) produtividade, a redução do consumo e a impossibilidade, mesmo, em alguns casos, de funcionamento dos estabelecimentos/postos de trabalho. Em razão disso, a Prefeitura de Abaetetuba optou por fomentar a renda das famílias e pequenos negócios do comércio local, comprando as máscaras dos pequenos produtores locais. Importante ressaltar que Ministério da Saúde lançou uma série de normativos acerca do uso de máscaras artesanais e possíveis formas de fabricação caseira, que seguem anexos.

A presente contratação fundamenta-se, ainda, na Recomendação PGJ nº 24/2020 do Mistério Público de Pernambuco, que dentre outras coisas, recomenda que os municípios de Pernambuco estimulem as empresas do polo de confecções localizadas nos respectivos municípios a voltarem parte das suas atividades à fabricação de máscaras caseiras e outros insumos que podem ser utilizados no enfrentamento da COVID-19.

6. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Pela atipicidade da presente contratação, a metodologia utilizada para cotação de preços foi um compilado de caminhos. Segundo a Instrução Normativa n°05/2014, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados. O primeiro critério utilizado foi à pesquisa com fornecedores locais através solicitação institucional, conforme preceito na Instrução Normativa da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, supracitada.

A média de preços por item é de R\$ 4.00 (quatro reais) e as cotações encontram-se em anexo.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1701 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08 244 0004 2.375 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS "NOVO CORONAVÍRUS " COVID – 19 Assistência Social

08 122 0004 2.273 - Gestão das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Contra Partida

Abaetetuba, PA. 13 de maio de 2021.

Responsável Pelo Projeto Básico:

JOANARITA ABREU DA SILVA FAGUNDES

DIRETORA DE PLANEJAMENTO SEMAS

Aprovação do Projeto Básico:

JOSIANE COSTA BAÍA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josiane da Costa Baia Secretário Mun. de Assistência Social Portario Nº 018/2021-38/N/S



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPAÇO DO EMPREENDEDOR







